

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (PCPE)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE  
POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

**PROVA ORAL**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

**QUESTÃO 1**

Discorra acerca do princípio da supremacia da Constituição, explicando seu conceito [valor: 35,00 pontos] e suas relações com a rigidez constitucional e o controle de constitucionalidade [valor: 21,00 pontos], bem como com a máxima eficácia das normas constitucionais [valor: 14,00 pontos].

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

16 Supremacia da Constituição.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

O princípio da supremacia da Constituição significa que as normas constitucionais têm posição de primazia, ou seja, de prevalência, sobre as demais normas do ordenamento jurídico, uma vez que as primeiras são produzidas pelo poder constituinte, enquanto as demais o são pelos poderes constituídos. Do ponto de vista da hierarquia das normas jurídicas, na representação conhecida como pirâmide das normas e em outras formulações da estrutura das normas jurídicas, as normas constitucionais encontram-se no topo da hierarquia, devido à sua preponderância sobre as demais, que se devem subordinar àquelas.

Além da observância que as normas infraconstitucionais devem guardar diante da Constituição, a supremacia desta impõe obediência também aos atos produzidos pelos três Poderes do Estado, os quais devem agir em consonância com a Constituição e, da mesma forma que todos os aplicadores do direito, ao praticarem qualquer ato jurídico, devem considerar a preponderância das normas constitucionais sobre quaisquer atos normativos.

A supremacia da Constituição está ligada ao caráter rígido das constituições, o qual as protege de modificações simplificadas, ou seja, mudança por procedimento aplicável a normas inferiores. Em consequência da supremacia das normas constitucionais, as normas inferiores (infraconstitucionais, portanto) que não se harmonizem com elas devem ser declaradas inconstitucionais, por meio dos mecanismos de controle de constitucionalidade. Esse controle pressupõe exatamente a supremacia da Constituição sobre as demais normas.

A supremacia da Constituição relaciona-se com outro princípio de hermenêutica constitucional, que é o princípio da máxima eficácia da Constituição, também conhecido como princípio da eficiência: na aplicação das normas constitucionais, o intérprete deve sempre buscar a interpretação que garanta a maior aplicabilidade possível dessas normas.

## QUESITOS AVALIADOS

### QUESITO 1

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### QUESITO 2

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### QUESITO 3

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### QUESITO 4.1

Conceito 0 – Não aborda o conceito de supremacia da Constituição ou o faz de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas um dos sete aspectos a seguir: (i) supremacia da Constituição como primazia sobre as demais normas; (ii) produção pelo poder constituinte *vs.* poderes constituídos; (iii) hierarquia das normas constitucionais; (iv) posição na pirâmide das normas; (v) subordinação das demais normas; (vi) obediência dos Poderes do Estado; (vii) obediência dos aplicadores do direito em qualquer ato jurídico.

Conceito 2 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas dois dos sete aspectos indicados acima.

Conceito 3 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas três dos sete aspectos indicados acima.

Conceito 4 – Aborda, de forma correta e adequada, quatro ou mais dos sete aspectos indicados acima.

### QUESITO 4.2

Conceito 0 – Não aborda a relação com a rigidez constitucional nem com o controle de constitucionalidade, ou o faz de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas um dos quatro aspectos a seguir: (i) caráter rígido das constituições como decorrência da supremacia; (ii) proteção da Constituição contra modificações simplificadas; (iii) inconstitucionalidade como decorrência da supremacia; (iv) controle de constitucionalidade como forma de proteger a supremacia da Constituição.

Conceito 2 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas dois dos quatro aspectos indicados acima.

Conceito 3 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas três dos quatro aspectos indicados acima.

Conceito 4 – Aborda, de forma correta e adequada, os quatro aspectos indicados acima.

### QUESITO 4.3

Conceito 0 – Não aborda a relação do tema com a máxima eficácia das normas constitucionais, ou o faz de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas um dos três aspectos a seguir: (i) supremacia e máxima eficácia da Constituição; (ii) máxima eficácia como princípio da eficiência; (iii) busca da maior aplicabilidade na interpretação das normas constitucionais.

Conceito 2 – Aborda, de forma correta e adequada, apenas dois dos três aspectos indicados acima.

Conceito 3 – Aborda, de forma correta e adequada, os três aspectos indicados acima.

## ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

**Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 O que significa o princípio da supremacia da Constituição?
- 2 Esse princípio se relaciona com alguma posição de primazia das normas constitucionais?
- 3 Como esse princípio se relaciona com o poder constituinte *versus* os poderes constituídos?
- 4 Que relação o princípio tem com a hierarquia das normas jurídicas?
- 5 Que relação o princípio tem com a pirâmide das normas?
- 6 Como as normas constitucionais se posicionam diante das demais?
- 7 Como a supremacia da Constituição se reflete nos três Poderes do Estado?
- 8 Como esses poderes devem agir diante da supremacia da Constituição?
- 9 Como devem agir os demais os aplicadores do direito no que se refere à supremacia da Constituição?
- 10 Que relação o princípio tem com o caráter rígido das constituições?
- 11 Em que consiste esse caráter rígido?
- 12 Considerando a rigidez constitucional, o que ocorre com as normas inferiores que não se harmonizem com as normas constitucionais?
- 13 Que relação isso tem com o controle de constitucionalidade?
- 14 Esse controle pressupõe a supremacia da Constituição?
- 15 Como a supremacia da Constituição se relaciona com o princípio da máxima eficácia da Constituição?
- 16 O que significa o princípio da máxima eficácia da Constituição?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

## PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 10,00	0	1	2	3	
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 10,00	0	1	2	3	
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 10,00	0	1	2		
4	Domínio do conhecimento jurídico						
4.1	Conceito de supremacia da constituição	0,00 a 35,00	0	1	2	3	4
4.2	Relação com rigidez constitucional e controle de constitucionalidade	0,00 a 21,00	0	1	2	3	4
4.3	Relação com a máxima eficácia das normas constitucionais	0,00 a 14,00	0	1	2	3	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>					

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (PCPE)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE  
POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

**PROVA ORAL**

**DIREITO PENAL**

**QUESTÃO 2**

Defina nexos causal [valor: 20,00 pontos], diferencie a teoria dos antecedentes causais e a da imputação objetiva [valor: 25,00 pontos] e, por fim, explique como ocorre a causalidade nos crimes omissivos [valor: 25,00 pontos].

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

6.6 Conduta, resultado, relação de causalidade e teorias. 10 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Nexo causal é o vínculo entre conduta e resultado, sendo a causa eficiente e o efeito ocasionado, podendo ser essa causa mediata ou imediata. Seu fundamento legal encontra-se no artigo 13 do Código Penal.

A teoria da equivalência dos antecedentes causais, conhecida pelo termo em latim *conditio sine qua non*, decorre de que todo fato sem o qual o resultado não teria ocorrido é causa. O grande ponto é a hipótese de regressão ao infinito, exigindo-se, para que o nexo de causalidade tenha consequência penal, a existência de dolo ou culpa em seu ato com relação ao resultado criminoso.

A teoria da imputação objetiva, por sua vez, exige que sejam considerados, além da relação de causa e efeito, critérios normativos, representando um risco juridicamente proibido. Dentro da teoria, exigem-se a criação ou o incremento de um risco proibido, a realização do risco no resultado, além de o resultado se encontrar dentro do alcance do tipo.

Com relação aos crimes omissivos, sejam eles próprios ou impróprios, o nexo é normativo (vide HC n.º 52.000/MT, relator ministro Hamilton Carvalhido, Sexta Turma, julgado em 6/12/2007, DJe de 22/4/2008), sendo estabelecido pela lei, visto que não há como se apontar nexo causal entre a omissão e o resultado. Dessa forma, o omitente responde não porque causou, mas porque não impediu o resultado quando pôde fazê-lo.

**QUESITOS AVALIADOS**

**QUESITO 1**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

**QUESITO 2**

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

**QUESITO 3**

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

**QUESITO 4.1**

Conceito 0 – Não aborda o conceito de nexos causal ou faz de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Aborda o conceito de forma precária, sem mencionar sua previsão no Código Penal.

Conceito 2 – Aborda o conceito de forma mediana, com inconsistências pontuais, e não menciona sua previsão no Código Penal.

Conceito 3 – Aborda o conceito de forma completa e correta, mencionando sua previsão no Código Penal.

**QUESITO 4.2**

Conceito 0 – Não aborda nenhuma das duas teorias ou o faz de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Aborda, de forma precária, apenas uma das teorias.

Conceito 2 – Aborda, de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, apenas uma das teorias, ou ambas, de forma precária.

Conceito 3 – Aborda as duas teorias, de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente.

Conceito 4 – Aborda, de forma correta e completa, ambas as teorias.

**QUESITO 4.3**

Conceito 0 – Não explica sobre a causalidade nos crimes omissivos ou o faz de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Explica o aspecto de forma precária, sem apontar que o nexos causal nos crimes omissivos é normativo.

Conceito 2 – Explica o aspecto de forma incompleta ou parcialmente inconsistente, apontando que o nexos causal nos crimes omissivos é normativo.

Conceito 3 – Explica o aspecto de forma completa e correta, explicitando que o nexos causal nos crimes omissivos é normativo.

**ROTEIRO DE ARGUIÇÃO**

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

**Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 O que é o nexos causal? Ele está previsto expressamente em alguma legislação penal?
- 2 O que é a teoria dos antecedentes causais?
- 3 O que é a teoria da imputação objetiva?
- 4 É possível haver causalidade em crimes omissivos? Qual é o entendimento dos tribunais superiores a respeito disso?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

**PLANILHA DE CORREÇÃO**

<b>QUESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR</b>	<b>CONCEITO</b>				
<b>1</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 10,00	0	1	2	3	
<b>2</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 10,00	0	1	2	3	
<b>3</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 10,00	0	1	2		
<b>4</b>	Domínio do conhecimento jurídico						
<b>4.1</b>	Conceito de nexo de causalidade	0,00 a 20,00	0	1	2	3	
<b>4.2</b>	Teoria dos antecedentes causais e teoria da imputação objetiva	0,00 a 25,00	0	1	2	3	4
<b>4.3</b>	Causalidade nos crimes omissivos	0,00 a 25,00	0	1	2	3	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>					

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (PCPE)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

**PROVA ORAL**

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

**QUESTÃO 3**

Considere a seguinte situação hipotética:

No decorrer de uma diligência policial de busca e apreensão em um domicílio, foram apreendidos vários telefones celulares com linhas ativas e diversas, supostamente utilizadas para a prática de delitos de estelionato e outras fraudes. A operação de busca e apreensão havia sido devidamente autorizada pelo juiz competente, o qual determinara, entre outras, a apreensão de bens e objetos vinculados às fraudes.

Em relação à situação hipotética apresentada, responda aos próximos questionamentos e atenda ao que se pede em seguida a cada um deles.

- 1 Os dados armazenados nos aparelhos celulares legalmente apreendidos, bem como o conteúdo de mensagens SMS e de conversas via aplicativos de mensagens instantâneas, poderão ser acessados pela autoridade policial, mediante perícia técnica, independentemente de prévia e específica autorização judicial? Justifique sua resposta, considerando o sigilo constitucional das comunicações telefônicas e a jurisprudência aplicável do STJ. [valor: 40,00 pontos]
- 2 A obtenção do conteúdo armazenado nos aparelhos celulares se submete aos ditames da Lei n.º 9.296/1996, que disciplina as interceptações telefônicas? Justifique sua resposta com base em fundamentos legais. [valor: 30,00 pontos]

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

6 Provas. 6.5 Provas ilícitas. 6.6 Meios de prova. 6.7 Busca e apreensão: domiciliar. 15 Processo Penal Constitucional. 29 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

- 1 A jurisprudência do STJ está sedimentada no sentido de que o sigilo a que se refere a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5.º, XII, aplica-se à comunicação de dados, e não aos dados em si mesmos.

**Constituição Federal de 1988**

Art. 5.º (...)

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

A garantia inculpada nesse dispositivo constitucional se refere, especificamente, à vedação de interceptação no fluxo comunicativo entre duas pessoas, ou seja, a interferência de um terceiro no ato, o que não se confunde com os dados armazenados nos aparelhos celulares, decorrentes de envio ou recebimento de dados via mensagens SMS, programas ou aplicativos de troca de mensagens, ou mesmo

por correio eletrônico. Esses dizem respeito à intimidade e à vida privada do indivíduo, sendo, portanto, invioláveis, nos termos do art. 5.º, X, da Constituição Federal de 1988: “X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;”.

A jurisprudência do STJ consolidou o entendimento de que é ilícita a prova obtida de provas encontradas diretamente de dados armazenados em aparelhos celulares, como mensagens de texto (SMS), conversas em aplicativos de mensagens (como WhatsApp) ou *emails*, obtidos diretamente pela polícia em busca e apreensão, sendo imprescindível nova autorização judicial para análise dos dados armazenados no telefone móvel.

- 2 A proteção assegurada pelo art. 5.º, XII, da Constituição Federal de 1988 aplica-se exclusivamente ao sigilo das comunicações telefônicas e telemáticas, vinculado às disposições da Lei n.º 9.296/1996, que garante a inviolabilidade do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática, não se estendendo aos dados armazenados em dispositivos eletrônicos, abrangidos constitucionalmente pelo art. 5.º, X. Assim, somente mediante prévia autorização judicial podem ser acessados e utilizados os dados armazenados nos aparelhos celulares, nos termos do art. 7.º, I a III, da Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

#### **Marco Civil da Internet**

Art. 7.º O acesso à *internet* é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos:

- I – inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
- II – inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, na forma da lei;
- III – inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;

## **QUESITOS AVALIADOS**

### **QUESITO 1**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### **QUESITO 2**

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### **QUESITO 3**

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### **QUESITO 4.1**

Conceito 0 – Não responde ou confirma a possibilidade de acesso pela autoridade policial, sem necessidade de nova autorização judicial.

Conceito 1 – Nega a possibilidade de acesso, mas não fundamenta ou o faz incorretamente.

Conceito 2 – Nega a possibilidade de acesso, considerando apenas um dos seguintes aspectos: (i) inviolabilidade da intimidade e da vida privada do cidadão; (ii) diferença entre quebra de sigilo de dados e quebra de sigilo das comunicações telefônicas e telemáticas.

Conceito 3 – Nega a possibilidade de acesso, considerando os dois aspectos acima mencionados, porém os aborda de forma parcialmente inconsistente.

Conceito 4 – Nega a possibilidade de acesso, considerando os dois aspectos acima mencionados, de forma correta e completa.

#### QUESITO 4.2

Conceito 0 – Não responde ou responde que os dados armazenados estão vinculados à Lei n.º 9.296/1996.

Conceito 1 – Responde que os dados armazenados não estão vinculados à Lei n.º 9.296/1996, porém não fundamenta ou o faz incorretamente.

Conceito 2 – Responde que os dados armazenados não estão vinculados à Lei n.º 9.296/1996, fundamentando a sua resposta apenas no dispositivo constitucional pertinente.

Conceito 3 – Responde que os dados armazenados não estão vinculados à Lei n.º 9.296/1996, fundamentando a sua resposta no dispositivo constitucional pertinente e no Marco Civil da Internet.

#### ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouçã a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

**Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Há necessidade de autorização judicial para acesso ou extração dos dados sem nova autorização judicial, ou a ordem de busca e apreensão já assegura o acesso pela autoridade policial?
- 2 A previsão constitucional que veda a interceptação no fluxo comunicativo entre duas pessoas se confunde com a garantia constitucional de sigilo dos dados armazenados nos aparelhos celulares, decorrentes de envio ou recebimento de dados via mensagens SMS, programas ou aplicativos de troca de mensagens, ou mesmo por correio eletrônico?
- 3 Aplica-se ao caso a Lei n.º 9.296/1996, que disciplina as interceptações telefônicas?
- 4 Qual é o regramento legal que disciplina a inviolabilidade do sigilo dos dados armazenados nos aparelhos celulares?
- 5 Qual é o entendimento do STJ a respeito da matéria?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

#### PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 10,00	0	1	2	3	
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 10,00	0	1	2	3	
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 10,00	0	1	2		
4	Domínio do conhecimento jurídico						
4.1	Acesso aos dados armazenados nos aparelhos celulares legalmente apreendidos pela autoridade policial, mediante perícia técnica, independentemente de prévia e específica autorização judicial	0,00 a 40,00	0	1	2	3	4
4.2	Submissão da obtenção do conteúdo armazenado nos aparelhos celulares aos ditames da Lei n.º 9.296/1996	0,00 a 30,00	0	1	2	3	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>					

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (PCPE)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE  
POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

**PROVA ORAL**

**LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE**

**QUESTÃO 4**

Considere a seguinte situação hipotética:

José, comerciante de móveis planejados, emitiu, no ano de 2023, 12 notas fiscais pela prestação de serviços aos clientes, porém com valores inferiores aos efetivamente recebidos, a fim de reduzir os tributos devidos. A receita fazendária identificou tais práticas e, em seguida, enviou cópia de todos os procedimentos administrativos à delegacia de polícia.

Em referência a essa situação hipotética, responda, com fundamento na legislação aplicável e no entendimento do STF, aos seguintes questionamentos.

- 1 Se comprovado que José agiu com dolo, em qual tipo penal sua conduta será enquadrada? [valor: 10,00 pontos]
- 2 Em que momento o delito se consumou? Quando começa a correr o prazo prescricional? [valor: 20,00 pontos]
- 3 Ao final do processo criminal, se imposta pena privativa de liberdade, seria cabível a prisão por dívida? [valor: 20,00 pontos]
- 4 Se José efetuar o pagamento posterior do valor sonegado, isso poderá ensejar a extinção da sua punibilidade? [valor: 10,00 pontos]
- 5 É cabível a incidência do princípio da insignificância no caso? [valor: 10,00 pontos]

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

15 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/1990).

**PADRÃO DE RESPOSTA**

1 A hipótese apresentada configura crime contra a ordem tributária, previsto no art. 1.º, inciso III, da Lei n.º 8.137/1990. Importante destacar não haver estelionato e falsidade ideológica, porquanto são crimes absorvidos por aquele (princípio da consunção), mormente pelo fato de o falso não possuir maior ofensividade lesiva para além do delito perpetrado.

Art. 1.º **Constitui crime contra a ordem tributária** suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

**III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;**

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

**2** O momento consumativo do delito ocorre **com o lançamento definitivo do tributo**, e não com a efetiva emissão da nota fiscal com dados falsos. Segundo a Súmula Vinculante n.º 24 do STF: “Não se tipifica **crime material** contra a ordem tributária, previsto no art. 1.º, incisos I a IV, da Lei n.º 8.137/90, **antes do lançamento definitivo do tributo**”.

O **prazo prescricional começa a correr a partir da data da constituição definitiva do crédito tributário** (lançamento definitivo do crédito), e não com a emissão da nota fiscal.

Embora não condicionada a denúncia à representação da autoridade fiscal (ADI 1.571 MC), falta justa causa para a ação penal pela prática do **crime tipificado no art. 1.º da Lei 8.137/1990 — que é material ou de resultado —, enquanto não haja decisão definitiva do processo administrativo de lançamento**, quer se considere o lançamento definitivo uma condição objetiva de punibilidade ou um elemento normativo de tipo. 2. Por outro lado, admitida por lei a extinção da punibilidade do crime pela satisfação do tributo devido, antes do recebimento da denúncia (Lei 9.249/1995, art. 34), princípios e garantias constitucionais eminentes não permitem que, pela antecipada propositura da ação penal, se subtraia do cidadão os meios que a lei mesma lhe propicia para questionar, perante o Fisco, a exatidão do lançamento provisório, ao qual se devesse submeter para fugir ao estigma e às agruras de toda sorte do processo criminal. (HC 81.611, rel. min. Sepúlveda Pertence, Pleno, julgamento em 10/12/2003, DJ de 13/5/2005)

A prestação jurisdicional foi concedida nos termos da legislação vigente, apesar de ter sido a conclusão contrária aos interesses da parte recorrente. Quanto à prescrição retroativa do delito, não assiste razão ao recorrente. De acordo com a jurisprudência desta Corte, crimes contra a ordem tributária se consumam apenas com a constituição do crédito tributário (Súmula Vinculante 24). Assim, diferente do alegado pela defesa, o prazo prescricional começa a ocorrer apenas a partir do lançamento definitivo do tributo. (...) No caso, a pena aplicada ao recorrente foi de dois anos e nove meses, portanto, o delito prescreve em oito anos (art. 109, IV, do CP/1940). Verifica-se que entre o lançamento definitivo do crédito e a denúncia, bem como entre a denúncia e a decisão do TJ/SP, não decorreram os oito anos necessários para a prescrição da pretensão punitiva. (ARE 1.042.860, rel. min. Gilmar Mendes, dec. monocrática, julgamento em 12/5/2017, DJe 108, de 24/5/2017)

O termo inicial da prescrição da ação dos crimes materiais previstos no art. 1.º da Lei 8.137/1990 é a data da consumação do delito, que, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, corresponde à data da constituição definitiva do crédito tributário. (RHC 122.339 AgR, rel. min. Roberto Barroso, 1.ª Turma, julgamento em 4/8/2015, DJe 171, de 1.º/9/2015)

**3** O STF certificou, em 16/3/2021, o trânsito em julgado, ocorrido em 15/12/2020, do acórdão de mérito da questão constitucional suscitada no *leading case* ARE 999.425, do **Tema 937**, cuja tese foi firmada nos seguintes termos: “**Os crimes previstos na Lei n.º 8.137/1990 não violam o disposto no art. 5.º, inc. LXVII, da Constituição da República**”. Por isso, **a pena decorrente do crime e omissão no recolhimento de tributo não constitui prisão por dívida**.

Segundo o STF, “Conforme asseverado no acórdão embargado, a Lei n.º 8.137/1990 tem caráter penal, visando tutelar a ordem tributária e reprimir a sonegação fiscal. Dessa forma, os delitos nela previstos não se relacionam com a prisão civil por dívida, vedada no art. 5.º, LXVII, da Lei Maior”. Logo, para o STF, a Lei n.º 8.137/1990 tem caráter penal, de modo que não há de se confundir com prisão civil.

PENAL E CONSTITUCIONAL. CRIMES PREVISTOS NA LEI 8.137/1990. PRISÃO CIVIL POR DÍVIDA. OFENSA AO ART. 5.º, LXVII, DA CONSTITUIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. CONFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DESPROVIDO. I – O Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral da matéria debatida nos presentes autos, para reafirmar a jurisprudência desta Corte, no sentido de que a os crimes previstos na Lei 8.137/1990 não violam o disposto no art. 5º,

LXVII, da Constituição. II – Julgamento de mérito conforme precedentes. III – Recurso extraordinário desprovido. (ARE 999.425 RG, Tribunal Pleno, relator min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 2/3/2017, publicação em 16/3/2017)

**Tema**

937 – Constitucionalidade do crime previsto no art. 2º, inc. II da Lei n. 8.137/1990.

**Tese**

Os crimes previstos na Lei 8.137/1990 não violam o disposto no art. 5º, inc. LXVII, da Constituição.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. CONFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. CRIMES PREVISTOS NA LEI 8.137/1990. PRISÃO CIVIL POR DÍVIDA. OFENSA AO ART. 5º, LXVII, DA CONSTITUIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. ART. 2º, II, DA LEI 8.137/1990. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO PRÓPRIO. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, SEM MODIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO. I – O Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral da matéria debatida nos presentes autos, para reafirmar a jurisprudência desta Corte, no sentido de que os crimes previstos na Lei 8.137/1990 não violam o disposto no art. 5º, LXVII, da Constituição. **II – Conforme asseverado no acórdão embargado, a Lei 8.137/1990 tem caráter penal, visando tutelar a ordem tributária e reprimir a sonegação fiscal. Dessa forma, os delitos nela previstos não se relacionam com a prisão civil por dívida, vedada no art. 5º, LXVII, da Lei Maior.** III – O art. 2º, II, da Lei 8.137/1990 prevê que é crime contra a ordem tributária “deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos”. IV – A partir da definição estabelecida no art. 121 do Código Tributário Nacional – CTN, tem-se que a referida expressão “sujeito passivo de obrigação” abrange tanto o contribuinte quanto o responsável tributário que, nessa qualidade, tenha recebido o valor do tributo de terceiros e não tenha repassado ao Fisco o que lhe era devido. V – Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos, sem modificação do acórdão embargado.

**4** O pagamento da diferença do valor, com os acessórios, **até o recebimento da denúncia**, é hipótese de extinção da punibilidade, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9.249/1995: **“Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia”**.

Diversas decisões do STF reconhecem a extinção da punibilidade pela pagamento antes do recebimento da denúncia.

Embora não condicionada a denúncia à representação da autoridade fiscal (ADI 1.571 MC), falta justa causa para a ação penal pela prática do crime tipificado no art. 1º da Lei 8.137/1990 — que é material ou de resultado —, enquanto não haja decisão definitiva do processo administrativo de lançamento, quer se considere o lançamento definitivo uma condição objetiva de punibilidade ou um elemento normativo de tipo. **2. Por outro lado, admitida por lei a extinção da punibilidade do crime pela satisfação do tributo devido, antes do recebimento da denúncia (Lei 9.249/1995, art. 34)**, princípios e garantias constitucionais eminentes não permitem que, pela antecipada propositura da ação penal, se subtraia do cidadão os meios que a lei mesma lhe propicia para questionar, perante o Fisco, a exatidão do lançamento provisório, ao qual se devesse submeter para fugir ao estigma e às agruras de toda sorte do processo criminal. (HC 81.611, rel. min. Sepúlveda Pertence, Pleno, julgamento em 10/12/2003, DJ de 13/5/2005)

**5** *A priori*, em se tratando de crimes tributários, tem-se admitido a incidência do princípio da insignificância quando o valor do débito não ultrapassa a R\$ 20.000,00, além da incidência dos demais vetores desse princípio, quais sejam: a) a mínima ofensividade da conduta do agente; b) nenhuma periculosidade social da ação; c) o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento; e d) a inexpressividade da lesão jurídica provocada.

O STF tem considerado, para a avaliação da insignificância, o patamar de R\$ 20.000,00 previsto no art. 20 da Lei n.º 10.522/2002, atualizado pelas Portarias n.º 75 e n.º 130/2012 do Ministério da Fazenda. Contudo, há entendimento judicial de que não há bagatela quando confirmada a contumácia de condutas similares, em razão do elevado nível de reprovabilidade.

*HABEAS CORPUS*. PENAL. DESCAMINHO (CP, ART. 334). PRETENSÃO À APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INCIDÊNCIA. VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO PELO ART. 20 DA LEI N.º 10.522/02, ATUALIZADO PELAS PORTARIAS N.º 75 E N.º 130/2012 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. ORDEM CONCEDIDA. 1. **No crime de descaminho, o Supremo Tribunal Federal tem considerado, para a avaliação da insignificância, o patamar de R\$ 20.000,00** previsto no art. 20 da Lei n.º 10.522/2002, atualizado pelas Portarias n.º 75 e n.º 130/2012 do Ministério da Fazenda. Precedentes. 2. Na espécie, como a soma dos tributos que deixaram de ser recolhidos perfaz a quantia de R\$ 14.922,69, é de se afastar a tipicidade material do delito de descaminho, com base no princípio da insignificância, já que o paciente, segundo os autos, preenche os requisitos subjetivos necessários ao reconhecimento da atipicidade de sua conduta. 3. Ordem concedida para restabelecer a sentença com que, em virtude do princípio da insignificância, se rejeitou a denúncia ofertada contra o paciente (HC 126191, relator Dias Toffoli, Primeira Turma, julgado em 3/3/2015, Processo Eletrônico, DJe-065, divulgado em 7/4/2015, publicado em 8/4/2015).

AGRAVO REGIMENTAL EM *HABEAS CORPUS*. CRIME DE DESCAMINHO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INVIABILIDADE. CONTUMÁCIA EM CONDUTAS SIMILARES. ELEVADO NÍVEL DE REPROVABILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO (HC 188.377 AgR, relator Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 8/9/2020, Processo Eletrônico, DJe-234, divulgado em 22/9/2020, publicado em 23/9/2020).

## QUESITOS AVALIADOS

### QUESITO 1

- Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.
- Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.
- Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.
- Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### QUESITO 2

- Conceito 0 – Não argumenta.
- Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.
- Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.
- Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### QUESITO 3

- Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.
- Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.
- Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### QUESITO 4.1

- Conceito 0 – Não responde ou tipifica a conduta incorretamente.
- Conceito 1 – Tipifica a conduta de forma parcialmente correta, afirmando que há estelionato, falsidade ideológica e crime contra a ordem tributária.
- Conceito 2 – Tipifica corretamente a conduta, afirmando que há crime contra a ordem tributária.

**QUESITO 4.2**

Conceito 0 – Não responde ou responde incorretamente o momento consumativo e o termo inicial da prescrição.

Conceito 1 – Acerta apenas o momento consumativo ou apenas o termo inicial da prescrição.

Conceito 2 – Acerta o momento consumativo e o termo inicial da prescrição.

**QUESITO 4.3**

Conceito 0 – Não responde ou responde incorretamente, demonstrando desconhecimento do Tema 937.

Conceito 1 – Afirma não haver prisão por dívida, mas não apresenta o posicionamento do STF.

Conceito 2 – Afirma não haver prisão por dívida, apresentando corretamente o posicionamento do STF.

**QUESITO 4.4**

Conceito 0 – Não responde ou responde que não se trata de hipótese de extinção da punibilidade.

Conceito 1 – Afirma que o pagamento do tributo é causa de extinção da punibilidade, mas não explica até que momento seria cabível.

Conceito 2 – Afirma que o pagamento do tributo é causa de extinção da punibilidade e explica até que momento seria cabível.

**QUESITO 4.5**

Conceito 0 – Não responde ou responde incorretamente.

Conceito 1 – Afirma a incidência da insignificância no caso hipotético, mas não fundamenta ou o faz incorretamente.

Conceito 2 – Afirma a incidência da insignificância no caso hipotético, fundamentando corretamente.

**ROTEIRO DE ARGUIÇÃO**

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

**Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 O crime contra a ordem tributária é comum ou próprio?
- 2 O crime contra a ordem tributária é material, formal ou de mera conduta?
- 3 No caso, houve crime de estelionato e de falsidade ideológica?
- 4 Até que momento José pode pagar o valor correto para ter a extinção da punibilidade?
- 5 Em que situação o juiz pode não reconhecer a incidência da insignificância?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

**PLANILHA DE CORREÇÃO**

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
<b>1</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 10,00	0	1	2	3
<b>2</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 10,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 10,00	0	1	2	
<b>4</b>	Domínio do conhecimento jurídico					
<b>4.1</b>	Identificação do tipo penal incriminador	0,00 a 10,00	0	1	2	
<b>4.2</b>	Momento consumativo do delito e termo inicial do prazo prescricional	0,00 a 20,00	0	1	2	
<b>4.3</b>	Cabimento de prisão por dívida	0,00 a 20,00	0	1	2	
<b>4.4</b>	Hipótese de extinção da punibilidade	0,00 a 10,00	0	1	2	
<b>4.5</b>	Princípio da insignificância	0,00 a 10,00	0	1	2	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				